



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 014/2019 - DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

***(Poder Legislativo)***

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 007/2017, de 18/04/2017, que organizou os empregos públicos do Poder Legislativo Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO**, Estado de São Paulo, **APROVA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**;

**Art.1º** Fica criado o Emprego Público de “Diretor Legislativo” de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal fazendo parte do inciso “I” do artigo 9º, da Lei Complementar nº 007/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art.9º (...)

“I – Diretor Legislativo;”

**Art. 2º** O Anexo da Lei Complementar nº 007/2017, letra “b)” passa a vigorar com a seguinte redação.

**“ANEXO I (...)**

### **b) Empregos Públicos Comissionados e Atribuições.**

<b><u>DIRETOR LEGISLATIVO</u></b>	Dirigir os Serviços Legislativo, coordenando todos os trabalhos e auxiliando a Mesa Diretora e a Presidência em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Coordenar e dirigir os empregados públicos, visando a guarda e zelo pela manutenção dos documentos oficiais; Dirigir, coordenar e assessorar os empregados públicos sob sua subordinação, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Avaliar e assessorar a execução das atividades
-----------------------------------	---



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

	<p>administrativas gerais, expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;</p> <p>Coordenar e assessorar a Elaboração de todo o Processo Legislativo: Atos, Decretos Legislativos, Projetos de Resolução, Emendas, moções, requerimentos, indicações, Portarias, Projetos de Leis,</p> <p>Gerenciar e coordenar, respeitando os princípios gerais de direito público, visando garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;</p> <p>Assessorar e Acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, oferecendo suporte a Mesa Diretora e a Presidência da Câmara Municipal;</p> <p>Prestar informações quando solicitado;</p> <p>Assessorar coordenar e mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;</p> <p>Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;</p> <p>Coordenar e promover o acompanhamento das atividades dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;</p> <p>Assessorar e Acompanhar as Comissões Técnicas da Câmara Municipal;</p> <p>Dar suporte e assessoramento técnico, mantendo-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;</p> <p>Dirigir e assessorar os subordinados na organização das escalas de horários, compensações, férias e licenças de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;</p> <p>Oferecer suporte técnico e fazer cumprir as determinações da Presidência;</p>
<p><b><u>ASSESSOR CONTÁBIL</u></b></p>	<p>Planejar, fiscalizar e coordenar as atividades do setor;</p> <p>Supervisionar e treinar as equipes de trabalho</p>



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

	diretamente envolvidas; Elaborar documentação técnica (relatórios e planilhas com dados da produção, manuais de procedimentos operacionais, escalas de serviços e outras) e promover melhorias no processo de produção; Executar quaisquer outras atividades típicas do Emprego Público e/ou do órgão de lotação, lançar todos os lançamentos contábeis e ou supervisionar os empregados públicos executores, assinar e balancetes, empenhos e documentos contábil, transmitir e coordenar os envios ao sistema AUDESP dentro do setor contábil.”
--	---

**Art. 3º** O Anexo III, da Lei Complementar nº 007/2017, inciso “I”, passa a vigorar com a seguinte redação.

## **“ANEXO III**

### **I – RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, QUANTITATIVOS, REFERÊNCIAS e REQUISITOS.**

<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO</b>	<b>REFERÊNCIA VENCIMENTO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>FORMA DE PROVIMENTO</b>	<b>REQUISITOS MINIMO DO EMPREGO</b>
01	Diretor Legislativo	03	35 horas	Comissão	Ensino Superior Completo



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

01	Assessor Contábil	03	35 horas	Comissão	Ensino Técnico em Contabilidade ou Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no CRC"
----	-------------------	----	----------	----------	--

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA  
DATA SUPRA.

**ELIEL FERREIRA MOMPEAN**

- Responsável pela Secretaria -